



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS – EDITAL Nº 043/RIFB, 17/10/2016

EDITAL Nº 043/RIFB, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA
RESERVA DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL Nº 043/RIFB, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016
SELEÇÃO 2017/1
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE
LICENCIATURA EM DANÇA POR MEIO DA NOTA DO ENEM
(EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO)

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeada pela Portaria n. 1.860, de 25 de julho de 2016, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 647, de 13 de setembro de 2011, por meio a diretora substituta de políticas de ensino resolvem:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 DIVULGAR, no ANEXO 1, o resultado final da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas, conforme o item 12.12 do Edital n. 043/RIFB, de 17 de outubro de 2016.

1.2 O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito à vaga, concorrendo às vagas da ampla concorrência.

2. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no site do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus* é:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100	(61) 2193-8059

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone indicado na tabela acima, em horário comercial.

3.3 É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

3.4 São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e <https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

3.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Anexo I: resultado final da comprovação da reserva de vaga.

Brasília, 7 de dezembro de 2016.

CECÍLIA CÂNDIDA FRASÃO VIEIRA

Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria n. 1.860, de 25 de julho de 2016



SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100

Telefone: (61) 2103-2154